



Prefeitura do Município de Sarandi
Secretaria Municipal de Urbanismo
Rua Taí, n.º 842 – Tel.: (44) 3264-8700

Ofício nº 509/2025 - ENGENHARIA
Secretaria Municipal de Urbanismo.

Sarandi, 29 de Agosto de 2025.

A O

Chefe de Gabinete
Fábio de Oliveira Bernardo
Prefeitura Municipal de Sarandi
Sarandi Pr

Assunto: Resposta ao ofício 176/2025 Requerimento 208/2025

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem por meio deste informar que em resposta ao ofício nº176/2025, referente ao requerimento 208/2025, oriundo da Câmara Municipal de Sarandi, informar que a emissão das faturas referentes aos serviços de energia elétrica e eventuais irregularidades é de competência exclusiva da Companhia Paranaense de Energia elétrica (COPEL).

Para que a situação seja devidamente verificada e resolvida, orientamos que o caso seja encaminhado diretamente à COPEL, pelos canais de atendimento disponíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e respeito, nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Edna Maria Sordi
Coordenadora de Urbanismo
Decreto 251/2025